## Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 16.5
VETO № 41/20 - PREFEITO MUNICIPAL - ENCAMINHA VETO TOTAL A PROJETO DE LEI № 90/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MODAS QUE AUTORIZA O PODER PUBLICO MUNICIPAL RECEBE COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES REPASSADAS PO LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME ESPECIFICA.
Trata-se de <u>Veto Total</u> aposto pelo Sr. Prefeito Municipal a Projeto de Lei nº 90/2019, de autoria do nobre Vereador Paulo Modas.
Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução n 174/15), propomos seu ACOLHIMENTO.
A despeito do tema se cingir à transparência em conjuntura o pandemia da COVID-19, sendo passível, portanto, de propositura amoldada à lordinária, parte do que dispõe pode, em tesé, confundir-se com as disciplinas versada no Código Sanitário Municipal, razão pela qual, conforme se extrai da leitura do Of. N 4.918/2020- C.M que encampa o Veto Total ora analisado, temos que o Projeto de La nº 90/2020, nos termos do §1º, do art. 35, da Lei Orgânica do Município poder padecer, numa interpretação mais restritiva, de inconstitucionalidade formal, por não sadequar à espécie legislativa prevista à matéria.
Por este motivo, propomos o ACOLHIMENTO do Veto Totora apontado pelo chefe do Executivo Municipal.
Sala das Comissões, 30 de julho de 2020.  ISAAC ANTUNES  Presidente
MARINHO SAMPAIO  MAURICIO VILA ABRANCHES Vice-Presidente/Relator
JEAN CORAUCI MAURÍCIO GASPARINI